



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 12.159.225/0001-74, com sede na av. Imigrantes, 5286 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-302, telefone (69) 3222-9038, representada por Elias Ferreira da Silva, e-mail: contratos@fbxseguranca.com.br, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021, e, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Repactuação de preços decorrente da CCT 2023/2024, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato de n.º 21/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, realizada pela Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Acre e Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato n.º 21/2021 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de **1º/3/2023**, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário dos Postos	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
1	Posto de Vigilância Armada – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.	5	R\$ 4.999,71	R\$ 24.998,55	R\$ 299.982,60	R\$ 749.956,50
2	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	R\$ 9.341,98	R\$ 9.341,98	R\$ 112.103,76	R\$ 280.259,40
3	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	R\$ 11.101,22	R\$ 11.101,22	R\$ 133.214,64	R\$ 333.036,60
TOTAL		7	R\$ 25.442,91	R\$ 45.441,75	R\$ 545.301,00	R\$ 1.363.252,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

CLÁUSULA QUARTA – ENDOSSO DA GARANTIA

5.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6282/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ELIAS FERREIRA DA SILVA
FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA